



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Dogim Félix

PROJETO DE LEI N° ²³², DE

2023

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 19 / 09 / 2023

1º Secretário

Declara o Festejo de Santo Antônio, na cidade de Campo Maior, Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí, incluindo também no Calendário Oficial de Eventos do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

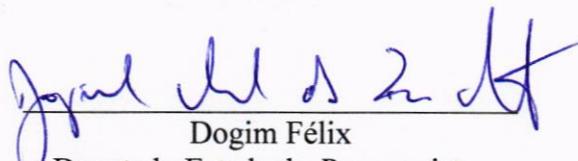
Art. 1º - Declara o Festejo de Santo Antônio, no município de Campo Maior, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí.

Art. 2º - Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Festejo de Santo Antônio, no município de Campo Maior.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina (PI), 19 de setembro de 2023.


Dogim Félix
Deputado Estadual - Progressistas

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobre deputados a presente proposição para, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, declarar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o tradicional "Festejo de Santo Antônio", realizado em Campo Maior, anualmente de 31 de maio a 13 de junho, nos termos do art. 229 da Constituição do Estado do Piauí, inserindo-o também no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 229 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais estaduais.

§ 1º - As manifestações das culturas populares terão proteção especial do Estado e dos Municípios.

A Constituição Federal de 1988 ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial reconhecida como importante para a sociedade brasileira. Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

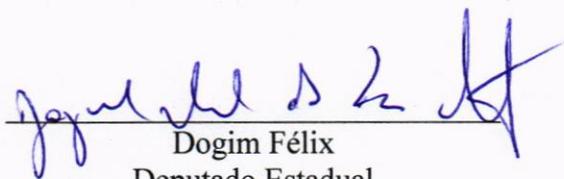
A proteção do patrimônio cultural é obrigação imposta ao Poder Público pela Constituição Federal que, em seu art. 23 estabelece:

Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

Os Festejos de Santo Antônio, em Campo Maior, são considerados como a maior festa religiosa do Estado do Piauí, como também impulsionadora do turismo. Remonta a própria história do município.



Dogim Félix
Deputado Estadual
Progressistas